



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.881/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610080 – Gestão de Educação Básica
123610080.1.012 – Reforma e Adequação do Prédio Educação Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro – Cod. Aplicação 220.000
Valor: R\$.159.500,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Cod. Aplicação 282.000
Valor: 11.500,00
Fonte de Recursos: 95 – Federal – Cod. Aplicação 282.000
Valor: R\$.584.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$.171.000,00 (cento setenta e um mil reais), proveniente de anulação parcial e total de dotação orçamentária, a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 01 – Gabinete Municipal
06 – Segurança Pública
06181 – Policiamento
061810040 – Segurança Integrada
061810040.2.060 – Custeio e Manutenção de Câmera de Monitoramento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 11
Valor: R\$.59.500,00
Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220021 – Gestão Administrativa
041220021.1.008 – Reforma e Ampliação Paço Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 22

Valor: R\$.100.000,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610080 – Gestão de Educação Básica

123610080.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 172

Valor: R\$.11.500,00

b) R\$.584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 08 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.882/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.846/21, do PPA e anexos da Lei nº 2.847/21, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2022.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.10.500,00 (deis mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440050 – Gestão de Assistência Social
082440050.2.057 – Atendimento do CRAS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 92 – Estado (Código Aplicação 500.008)
Valor: R\$.4.250,14
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Código Aplicação 500.008)
Valor: R\$.249,86
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos: 92 – Estado (Código Aplicação 500.008)
Valor: R\$.6.000,00

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 3 de 5

suplementação de valor decorrente de receitas auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$.10.250,14 (deis mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), proveniente a superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) R\$.249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) com a tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 08 de julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3381/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº. 2.881/2022, de 08/07/2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610080 – Gestão de Educação Básica
123610080.1.012 – Reforma e Adequação do Prédio Educação Básica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro – Cod. Aplicação 220.000
Valor: R\$.159.500,00
Fonte de Recursos: 05 – Federal – Cod. Aplicação 282.000
Valor: 11.500,00
Fonte de Recursos: 95 – Federal – Cod. Aplicação 282.000
Valor: R\$.584.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata O presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$.171.000,00 (cento setenta e um mil reais), proveniente de anulação parcial e total de dotação

orçamentária, a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 01 – Gabinete Municipal
06 – Segurança Pública
06181 – Policiamento
061810040 – Segurança Integrada
061810040.2.060 – Custeio e Manutenção de Câmera de Monitoramento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 11
Valor: R\$.59.500,00
Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral
04 – Administração
04122 – Administração Geral
041220021 – Gestão Administrativa
041220021.1.008 – Reforma e Ampliação Paço Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 22
Valor: R\$.100.000,00
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610080 – Gestão da Educação Básica
123610080.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 172
Valor: R\$.11.500,00

b) R\$.584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 08 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Decreto Nº. 3382/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.882/2022, de 08/07/2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.850, de 17/12/2021), no valor de R\$.10.500,00 (deis mil e quinhentos reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 4 de 5

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440050 – Gestão de Assistência Social
082440050.2.057 – Atendimento do CRAS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 92 – Estado (Código Aplicação 500.008)
Valor: R\$.4.250,14
Fonte de Recursos: 02 – Estado (Código Aplicação 500.008)
Valor: R\$.249,86
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos: 92 – Estado (Código Aplicação 500.008)
Valor: R\$.6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

a) R\$.10.250,14 (deis mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos), proveniente a superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

b) R\$.249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos) com a tendência de excesso de arrecadação do recurso a ser apurado no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 08 de Julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3410/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 07 de julho de 2022 a funcionária pública municipal **FABIOLA TALARICO**, portadora da CTPS nº. 0014990 – Série 00283-SP., ocupante do cargo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº. 3.406/2022, de 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.3.406/2022, de 23 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 07 de julho de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1481

Página 5 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 07/07/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1º	1711.51.3.1.0	728.182,26
TOTAL DOS RECURSOS			728.182,26

Recursos recebidos em: 08/07/2022

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CC	1711.51.1.1.0	743.012,29
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1711.52.0.1.0	388,49
TOTAL DOS RECURSOS			743.400,78
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			1.471.583,04

PIRANGI, SP, 08 de julho de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

R e c i b o.

Em, ____/____/____



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f7a6-06d8-53e4-6164



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1481, ano VII, veiculado em 11 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 11/07/2022 às 15:40:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f7a6-06d8-53e4-6164>